

PARECER N.º 1181/2001 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 373/2001.

De autoria do nobre Vereador Celso Jatene, o projeto visa a dispor sobre o registro e licenciamento dos veículos de locação no Município, os quais deverão ser registrados e licenciados no âmbito da circunscrição municipal.

As empresas exploradoras do serviço de aluguel de veículos deverão apresentar comprovante de propriedade dos veículos, de seu registro e licenciamento no Município de São Paulo para obter a licença de instalação e funcionamento pelo Executivo.

Examinando o texto constitucional sobre "Da repartição das receitas tributárias", constatamos que pertencem aos Municípios 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA licenciados em seus territórios, de modo que esta propositura vem na defesa dos interesses do nosso Município, e para evitar a burla da legislação sobre o rodízio de veículos.

Lembramos que tanto o projeto original quanto o substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça deixaram de mencionar a cláusula da correção monetária da multa imposta, a qual com o decorrer do tempo passará a ser irrisória. Favorável é nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, apresentado emenda para incluir parágrafo único ao seu artigo 2º, com a seguinte redação:

EMENDA N.º AO SUBSTITUTIVO N.º DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI N.º 373/2001.

Acrescente parágrafo único ao artigo 2º do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer n.º 0858/2001, nos seguintes termos:

"Parágrafo único - O valor da multa de que trata este artigo, será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro, criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda."

Sala da Comissão de Administração Pública, em 03/10/01.

José Olímpio - Presidente

Lucila Pizani Gonçalves - Relatora

Antonio Paes - Barათ

Celso Cardoso

Toninho Campanha